

Minuta de Deliberação

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de Setembro de 2020.

Aprova a Nota Técnica nº 04/2020/CT-FLOR/GABIN (SEI 8141466), conforme diretrizes que recomendam o encerramento da Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na Cláusula 158 do TTAC – PG25, na Nota Técnica CT-FLOR nº 04/2020, e seus respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprovar** a Nota Técnica nº 04/2020/CTFLOR/GABIN (SEI 8141466), para atendimento à Cláusulas nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Brasília/Distrito Federal, xx de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo